

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Processo nº 50614.001913/2019-11

**1. IDENTIFICAÇÃO**

<b>Contrato nº:</b>	<b>TED nº 554/2019</b>
<b>Período da Vigência:</b>	22/08/2019 a 23/08/2025
<b>Objeto:</b>	<b>Execução de serviços referentes ao Programa de Contratos de Recuperação e Manutenção Rodoviária - CREMA (05 anos) na Rodovia BR-226/RN</b> , Trecho: Entr BR-101 (Viaduto da Urbana - Natal) - Div RN/CE, Subtrecho: Entr RN-087 (Florânia) - Entr BR-110(A)/RN-233 (Campo Grande), Segmento km 219,40 ao km 290,80, extensão de 71,40 km.
<b>Valor dos Bens/Serviços Recebidos:</b>	R\$ 62.550.346,99
<b>Contratante:</b>	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
<b>Contratada:</b>	1º Batalhão de Engenharia e Construção (1º BEC).

**2. TERMOS**

2.1. **TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO** referente aos serviços do Termo de Execução Descentralizada de Crédito - TED - Nº 554/2019, cujo objeto é a **Execução de serviços referentes ao Programa de Contratos de Recuperação e Manutenção Rodoviária - CREMA (05 anos) na Rodovia BR-226/RN**, Trecho: Entr BR-101 (Viaduto da Urbana - Natal) - Div RN/CE, Subtrecho: Entr RN-087 (Florânia) - Entr BR-110(A)/RN-233 (Campo Grande), Segmento km 219,40 ao km 290,80, extensão de 71,40 km, firmado com firmado com o MINISTÉRIO DA DEFESA - Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia de Construção - DEC.

2.2. Aos 30 dias do mês de setembro de 2025 foram recebidos os serviços de **Execução de serviços referentes ao Programa de Contratos de Recuperação e Manutenção Rodoviária - CREMA (05 anos) na Rodovia BR-226/RN**, Trecho: Entr BR-101 (Viaduto da Urbana - Natal) - Div RN/CE, Subtrecho: Entr RN-087 (Florânia) - Entr BR-110(A)/RN-233 (Campo Grande), Segmento km 219,40 ao km 290,80, extensão de 71,40 km, firmado com firmado com o MINISTÉRIO DA DEFESA - Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia de Construção - DEC, objeto do **TED nº 554/2019**, presentes, de um lado o DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, daqui em diante denominado simplesmente DNIT, através da Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Norte, representada pelo Analista em Infraestrutura de Transportes **VICTOR GERMANO DA SILVA JÚNIOR** matrícula SIAPE nº 1738393, pelo Profissional de Engenharia e Manutenção, do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO **BRUNO DE CARVALHO HUNKA**, SIAPE nº 3030714, e pelo Analista de Infraestrutura do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos **JULIO CÉSAR SEBASTIANI KUNZLER**, SIAPE nº 1569370, com poderes bastantes, Portaria nº 4036, de 07 de julho de 2025 (21640521), publicada no Boletim Administrativo nº 126 de 08 de julho de 2025, do Sr. Superintendente Regional do DNIT/RN, que fica fazendo parte integrante do presente instrumento e, do outro lado o **Ministério da Defesa - Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia de Construção - DEC**, neste ato tendo como representantes legais o Sr. Tenente Coronel **ARTHUR PETRÔNIO DE CARVALHO BRITO**, portador(a) da Carteira de Identidade militar: 013-████-48 e CPF nº 027-████-40, o Sr. Major **PABLO FADUL GONZALEZ**, portador(a) da Carteira de Identidade militar: 010-████-5-9 e CPF nº 018-████-08; o Sr. Capitão **ERNILSON RODRIGUES GOMES**, portador(a) da Carteira de Identidade militar: 022-████-4-1 e CPF nº 035-████-48 e o Sr. 1º Tenente **CESAR AUGUSTO DE PAIVA PINHEIRO**, portador(a) da Carteira de Identidade militar: 12-████-571 e CPF nº 974-████-15.

2.3. **Por este instrumento**, em caráter definitivo, a Comissão designada atesta que os serviços objeto do Contrato foram devidamente executados e concluídos, conforme exarado na Nota Técnica 15 - Comissão de Recebimento Definitivo (22551154) e no Anexo Registros fotográficos - Recebimentos Definitivo (22551220) , **neste ato** faz a verificação e **recebimento definitivo dos serviços**, na parte executada, em nome do DNIT, cessando nesta data a responsabilidade da CONTRATADA de ter a seu cargo os serviços executados, objeto do **TED nº 554/2019**, a qual se obrigou e cumpriu, permanecendo a sua responsabilidade "ex lege" quanto ao disposto no art. 618, do Código Civil Brasileiro.

2.4. Destacamos que o recebimento definitivo do Contrato não deve acarretar prejuízo em apuração de responsabilidade nos casos de eventuais descumprimentos contratuais ou de infrações cometidas pela empresa no curso da execução do contrato, como de eventuais ações judiciais relacionadas ao seu objeto.

2.5. E, em consequência do recebimento definitivo que este TERMO faz, a CONTRATADA concede ao DNIT ampla, geral e rasa quitação para mais nada reclamar quanto ao referido contrato.

2.6. Para firmeza do que ficou dito, as partes nomeadas por seus representantes firmam o presente TERMO.

**ARTHUR PETRÔNIO DE CARVALHO BRITO**

Comandante do 1º BEC  
(Assinado Digitalmente)

**PABLO FADUL GONZALEZ**

Chefe da Seção Técnica  
do 1º BEC  
(Assinado Digitalmente)

**ERNILSON RODRIGUES GOMES**

Comandante da 1ª Cia e  
Construção  
(Assinado Digitalmente)

**CESAR AUGUSTO DE PAIVA PINHEIRO**

Engenheiro residente 1º BEC  
(Assinado Digitalmente)

**VICTOR GERMANO DA SILVA JÚNIOR**

Representante do DNIT

(Assinado digitalmente)

**BRUNO DE CARVALHO HUNKA**

Representante do DNIT

(Assinado digitalmente)

**JULIO CÉSAR SEBASTIANI KUNZLER**

Representante do DNIT

(Assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Cesar Sebastani Kunzler, Analista de Infraestrutura**, em 30/09/2025, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto de Paiva Pinheiro, Usuário Externo**, em 30/09/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Fadul Gonzalez, Usuário Externo**, em 30/09/2025, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ernilson Rodrigues Gomes, Usuário Externo**, em 30/09/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Petrônio de Carvalho Brito, Usuário Externo**, em 01/10/2025, às 07:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Hunka, Profissional de Engenharia e Manutenção**, em 01/10/2025, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Victor Germano da Silva Júnior, Analista em Infraestrutura de Transportes**, em 01/10/2025, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22551193** e o código CRC **E4D2F806**.

**Referência:** Processo nº 50614.001913/2019-11

SEI nº 22551193



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



BR-304, Km 298 - Bairro Ferreiro Torto  
CEP 59.280-000  
Macaíba/RN |